ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 48222/2017 (Processo n. 14713-90.2008.811.0042 - CÓDIGO 127473)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCOS MACHADO
COMARCA DA CAPITAL-MT
RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA (Adv. Dr. João Augusto de Sanctis Garcia – Defensor Público)
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTIMADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco/MT, nascido em: 25/01/1988, filho de Valter Souza Silva e Valquiria Souza Silva, RG.: 1671940-9 SSP/MT, CPF 744.440.421-68, endereço: Rua T, Qd. 39, n. 238, Bairro: Nova Esperança II, nesta Capital/MT.

FINALIDADE: Intimação pessoal do Recorrente: **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** para ciência da sentença de pronúncia.

PARTE CONCLUSIVA DA DECISÃO DO RELATOR: *"Vistos, Recurso em Sentido Estrito interposto por JOSÉ CARLOS DA SILVA contra decisão proferida pelo Juízo da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, nos autos da ação penal (Código 127473), que o pronunciou por tentativa de homicídio qualificado por motivo fútil e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima – art. 121, § 2º, II e IV c/c art. 14, II, todos do CP – (fls. 182/185). Ao relatar os autos, verifica-se que o recorrente JOSÉ CARLOS DA SILVA foi considerado revel, em virtude de não ter comparecido à audiência de instrução realizada em 31.8.2016, apesar de devidamente intimado (fls. 170 e 174); responde o processo em liberdade; está representado pela Defensoria Pública (fls. 186) e não fora intimado da pronúncia (fls. 182/185). Dispõe o art. 420, parágrafo único, do CPP que: "Será intimado por edital o acusado solto que não for encontrado". No caso, a intimação editalícia deve ser realizada diretamente pela Secretaria deste e. Tribunal, à luz dos princípios processuais da celeridade e economia. Com essas considerações, DETERMINA-SE a intimação, por edital, do recorrente JOSÉ CARLOS DA SILVA, sobre a pronúncia (fls. 182/185), pela Secretaria da Primeira Câmara Criminal. Efetivado o ato, conclusos para julgamento. Cuiabá, 1º de agosto de 2017. Des. MARCOS MACHADO".*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Wilson Campos Soares Jr. – Chefe de Divisão Judiciária, o digitei. Primeira Secretaria Criminal do Tribunal de Justiça em Cuiabá-MT, 1º de agosto de 2017.

TALYTA ALMEIDA SOUZA
Diretora da Primeira Secretaria Criminal